Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 6 de fevereiro de 2013 - nº 1466 - Ano XVI - Caderno B www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 2 páginas

-Proc nº 13.636/04

P O R T A R I A Nº 3.248-GP
de 31 de janeiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.546, de 25 de junho de 2004,* ***NOMEIA****, em substituição, membro da Comissão Incumbida de disciplinar a ocupação de zeladorias de unidades municipais, assim composta:*

PRESIDENTE
Adriano Capecci

MEMBROS
Monalisa Duarte Ferreira
Alexandre José de Araujo
Carlos Henrique Pinto de Oliveira
Rinaldo da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de janeiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 5.970/97

P O R T A R I A Nº 3.249-GP
de 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA Comissão Especial****, para análise de documentos e emissão de pareceres quanto à aprovação ou rejeição dos requerimentos de incentivos fiscais, visando o desenvolvimento das atividades econômicas e dos empreendimentos hoteleiros no Município de Atibaia, em conformidade com as Leis Complementares nº 562/08, nº 638/11 e o Decreto nº 6.455/11, e respectivas alterações posteriores, com a seguinte composição:*

Coordenador
Lívio Antonio Giosa
Representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Membros

Alexandre Gonçalves Ramos
Representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

José Benedito da Silveira
Representando a Secretaria de Administração

Rubens André Bueno
Representando a Planejamento e Finanças

Sérgio Orenstein Gloria
Representando a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

José Luiz Toledo Di Fraia
Representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico

José Eduardo Reis de Oliveira
Representando a Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA

Azis Miguel Braojos
Representando a CIESP de Atibaia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.036-GP, de 28 de setembro de 2010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de fevereiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 6.955/01

P O R T A R I A Nº 3.250-GP
de 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.505, de 25 de março de 2008,* ***NOMEIA, em Substituição, Membro da COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR*** *a qual passa a ter a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Mauro Sanches Cherfên

MEMBROS
Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues
Josué Cosmi Fernandes

SUPLENTE
Edson Carlos de Campos Marques

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.894-GP, de 06 de julho de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de fevereiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 6.955/01

P O R T A R I A Nº 3.251-GP
de 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 5.505/08, com nova redação dada através do Decreto nº 5.958/09,* ***NOMEIA****, em substituição, membro da Comissão Permanente de Relações do Trabalho, com o objetivo principal de apreciar os assuntos ligados às questões trabalhistas relativos aos Servidores Municipais, na apuração de fatos e posterior indicação das medidas legais julgadas necessárias, a qual passa a contar com a seguinte composição.*

PRESIDENTE
Maria Valéria Libera Colicigno

MEMBROS TITULARES
Déborah Capello Otero
Leila Ingrid Cordeiro Coelho

SUPLENTE
Maurício Buoso Cardoso

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria 3.142-GP, de 11 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE

Poder Executivo

CAMARGO", aos 01 de fevereiro de 2012.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 30.030/11

P O R T A R I A Nº 3.252-GP
de 01 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *os membros da Comissão de Baixa de Patrimônio da Prefeitura da Estância de Atibaia - PEA, que se encarregará de examinar e analisar todos os procedimentos relativos à baixa do patrimônio mobiliário e equipamentos irrecuperáveis desta Prefeitura, com a seguinte composição:*

José Luiz Mariano
Gerente da Divisão de Administração de Materiais

Maurício da Silva Tenório
Chefe do Setor de Contabilidade Geral

Luis Carlos Beloni
Supervisor de Patrimônio

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 3.109-GP, de 08 de agosto de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de fevereiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 4.191/07- Vol. II

P O R T A R I A Nº 3.253-GP
de 01 de fevereiro de 2013

O ***PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA****, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,* ***REVOGA*** *em todos os termos a Portaria nº 3.182-GP,* de 05 de abril de 2012*, que designou a servidora municipal, Flávia Peranovich Ferraz, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico na EMEI "Diretora Eleonor de Barros".*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de fevereiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 4.191/07- Vol. II

P O R T A R I A Nº 3.254-GP
de 01 de fevereiro de 2013

O ***PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA****, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,* ***REVOGA*** *em todos os termos a Portaria nº 3.183-GP,* de 05 de abril de 2012*, que designou a servidora municipal, Daniela Cristina Pereira, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico na C.E.I. Diretora Zilda Aparecida Silveira.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de fevereiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07

P O R T A R I A Nº 3.255-GP
de 4 de fevereiro de 2013

O ***PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA****, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, REVOGA em todos os termos a Portaria nº 3.184-GP,* de 05 de abril de 2012*, que designou a servidora municipal, Cherliana Aparecida Mita Chaves, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico na "C.E.I. Prof.ª Aracy Salles Pereira".*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 25 de janeiro de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 4 de fevereiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 4.292/93

P O R T A R I A Nº 3.256-GP
de 04 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 2º do Decreto nº 5.435, de 08 de janeiro de 2008, com nova redação dada pelo Decreto nº 5.842, de 06 de março de 2009,* ***NOMEIA*** *membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis.*

Carlos Enrique Ferro
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

Carlos Eduardo Mazzeu Gavião
Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Adriano Capecci
Representante da Secretaria de Administração

Luis Antonio Justo
Sandra Vieira de Mello
Representantes da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Messias Camilo dos Santos Júnior
Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Patricia Peçanha Ferreira
Representante da Secretaria de Governo

José Luiz Toledo Di Fraia
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 3.117-GP, de 05 de setembro de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de fevereiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL